



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO
Assistência Técnica Acadêmica

PORTARIA INTERNA FDRP Nº 029/2019, de 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de dispositivo na Portaria Interna FDRP Nº 027/2019, de 12 de novembro de 2019.

A Vice-Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º da Portaria Interna FDRP Nº 027/2019, de 12/11/2019 que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - A representação discente de Graduação ficará assim constituída:

a) Congregação

– 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

b) Conselho Técnico Administrativo

– 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

c) Comissão de Cultura e Extensão Universitária

– 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

d) Comissão Coordenadora de Curso (CoC)

– 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

e) Comissão de Estágios

– 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

f) Comissão de Biblioteca

– 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente.

g) Comissão Permanente de Publicações

– 1 representante discente de Graduação e respectivo suplente”

FDRP/ATAC



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO
Assistência Técnica Acadêmica

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 12 de novembro de 2019.

Prof.ª Dr.ª Máisa de Souza Ribeiro
Vice-Diretora, no exercício da Diretoria

FDRP/ATAC